

COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE ALTERAR O CRONOGRAMA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

CNPJ/MF nº 00.535.681/0001-92

Avenida João Gualberto nº 1.698, 6º Andar, CEP 80.030-001 cidade de Curitiba,
Estado do Paraná

no valor total de

R\$ 506.000.000,00

(quinhentos e seis milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCPGSDBS034

**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA
PELA MOODY'S AMÉRICA LATINA LTDA.: AA+(bra)**

**AS DEBÊNTURES SERÃO EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA SNPGB DO
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”) Nº 202, DE 17 DE NOVEMBRO DE
2025, PUBLICADA NO “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO” EM 28 DE NOVEMBRO DE
2025 (“PORTARIA”).**

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida João Gualberto nº 1.698, 6º Andar, CEP 80.030-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 00.535.681/0001-92 (“Emissora”), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato

representada na forma do seu estatuto social ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Bradesco BBI, os "Coordenadores"), vêm, no âmbito da 6ª (sexta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações em série única, da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026, o montante total de R\$ 506.000.000,00 (quinhentos e seis milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, no que for aplicável, 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta Pública"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 6ª (sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS*", celebrado em 04 de fevereiro de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0003-08 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas ("Escritura de Emissão"), **COMUNICAR** a alteração do Cronograma da Oferta Pública, inicialmente previsto no "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 6ª (Sexta) Emissão da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS*" ("Aviso ao Mercado") que deverá ser considerado conforme previsto no item "Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública" abaixo.

1. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta Pública

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta Pública:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA^{1 2}
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	04 de fevereiro 2026
2	Início das apresentações de Roadshow	05 de fevereiro 2026
3	Início da Análise dos Investidores	05 de fevereiro 2026
4	Divulgação deste Comunicado ao Mercado com a alteração do cronograma da Oferta	26 de fevereiro de 2026
5	Encerramento da Análise dos Investidores	03 de março 2026
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04 de março 2026
7	Divulgação do Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	04 de março 2026
8	Registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	05 de março 2026
9	Data de Liquidação das Debêntures	06 de março 2026
10	Data Máxima para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início

2. Ratificação das demais Características da Oferta Pública

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta Pública, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

3. Informações Adicionais

Informações adicionais sobre a Emissão, a Oferta Pública e as Debêntures poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, B3 e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste "Comunicado ao Mercado com o Objetivo de Alterar o Cronograma da Oferta

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta Pública pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta Pública, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta Pública serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Pública de Distribuição, sob Rito de Registro Automático, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da 6ª (sexta) Emissão da Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS" ("Comunicado ao Mercado") que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034, os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto (conforme abaixo definido), sendo certo que referidos recursos líquidos serão integralmente alocados no pagamento futuro ou no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 48 (quarenta e oito) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme detalhado na tabela abaixo:

Denominação do Projeto	Plano de Investimentos para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado (" Projeto ").
Titular do Projeto - CNPJ	Companhia Paranaense de Gás - Compagas - 00.535.681/0001-92.
Setor Prioritário	Gás natural - art. 4º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024.
Subsetor Prioritário	Prestação de serviços locais de gás canalizado - art. 5º da Portaria Normativa nº 93/GM/MME, de 10 de dezembro de 2024.
Objeto do Projeto	Investimentos na ampliação das redes de distribuição de gás canalizado, na renovação de redes, ramais, conjuntos de regulagem, remanejamentos e reforços de redes, e em tecnologia da informação, para dar suporte a esses investimentos.
Objetivo do Projeto	(i) Ampliação dos serviços locais de gás canalizado e construção de novas redes de distribuição de gás natural (Plano de Expansão e Saturação); (ii) Renovação de redes, ramais, conjuntos de regulagem, remanejamentos e reforços de redes (Plano de Suporte Operacional); e (iii) Investimentos em tecnologia da informação, de forma a dar suporte ao Plano de Expansão e Saturação e ao Plano de Suporte Operacional.
Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da Implementação do Projeto	A implementação do Projeto, de acordo com a Compagas, trará benefícios ambientais, pois possibilitará o acesso de novos usuários ao

	<p>energético considerado de transição para uma energia mais limpa, além de contribuir para a redução da emissão dos gases do efeito estufa. No segmento veicular, a ampliação da quantidade de postos para o fornecimento de GNV e biometano, com a integração das principais rotas rodoviárias com o Porto de Paranaguá, promoverá o transporte sustentável para exportação de alimentos e produtos agrícolas, incentivando a troca do diesel pelo gás natural e pelo biometano. Trará também benefícios sociais, pois o Projeto cria condições para que o Estado do Paraná seja atrativo para a instalação de novas empresas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Estado e promovendo a geração de emprego e renda para toda a região.</p>
<p>Descrição do Projeto</p>	<p>Ampliação dos serviços locais de gás canalizado e construção de novas redes de distribuição de gás natural (Plano de Expansão e Saturação); investimentos para renovação de redes, ramais, conjuntos de regulagem, remanejamentos e reforços de redes (Plano de Suporte Operacional); e investimentos em tecnologia da informação, de forma a dar suporte ao Plano de Expansão e Saturação e ao Plano de Suporte Operacional (em conjunto, Plano de Investimentos). Os principais elementos constitutivos do projeto são:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Projetos técnicos da rede e dos demais componentes mecânicos; • Implantação de 247 km de novas redes de distribuição de gás em aço carbono e PEAD (Polietileno de Alta Densidade), ou outro material que possa substituí-los, com diâmetros variando entre 32 mm e 14", conforme demanda técnica para cada trecho; • Recomposição asfáltica após a implantação das redes citadas no item acima; • Proteção catódica das redes construídas em aço; • Válvulas de bloqueio de fluxo de gás para segurança e operação da rede; • Válvulas controladoras de fluxo para

	<p>atendimento a usuários;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estações de medição e regulação de pressão nos pontos de recebimento e entrega do gás; • Implementação e modernização de sistemas de medição pela via remota; . Implantação de conversores de volumes para atender a expansão da rede de distribuição; • Equipamentos de pressurização e despressurização de GNC (Gás Natural Comprimido) no atendimento de rede locais e usuários; • Implantação de unidades de regaseificação para garantir a segurança operacional no atendimento de redes locais; • Implantação de novas tecnologias, hardware e software, para suportar a expansão da rede e de usuários atendidos; e • Desenvolvimento de áreas de suporte operacional para os técnicos que operam a rede de distribuição, necessário para expansão regional.
Localização	Estado do Paraná, área de concessão da Compagas.
Período de Execução	<p>De julho de 2024 a junho de 2029.</p> <p>Projeto em curso:</p> <p>(i) Ampliação dos serviços locais de gás canalizado e construção de novas redes de distribuição de gás natural: início em julho de 2024. Trecho Londrina-Maringá: em fase de execução dos serviços - 4% do investimento realizados. Trecho Araucária-Lapa: em fase de aprovação dos órgãos externos - 3% do investimento realizados.</p> <p>(ii) Renovação de redes, ramais, conjuntos de regulação, remanejamentos e reforços de redes: início em julho de 2024, 7% de execução físico/financeira. (iii) Investimentos em tecnologia da informação, de forma a dar suporte ao Plano de Expansão e Saturação e ao Plano de Suporte Operacional: início em julho de 2024, 21% de execução financeira.</p>
Volume Estimado dos	R\$ 506.364.015,43 (quinhentos e seis milhões e

Recursos Financeiros Totais Necessários para a Realização do Projeto	trezentos e sessenta e quatro mil e quinze reais e quarenta e três centavos).
Volume de Recursos Financeiros que se Estima Captar com a Emissão dos Títulos ou Valores Mobiliários, e Respetivo Percentual Frente à Necessidade Total de Recursos Financeiros do Projeto	R\$ 506.364.015,43 (quinhentos e seis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e quinze reais e quarenta e três centavos), que correspondem a 100% (cem por cento) do montante necessário para a realização do Projeto.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AS DEBÊNTURES CONTAM COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 12.431, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NO PROJETO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 26 de fevereiro de 2026.



Coordenador Líder:



Coordenadores:

